



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 67.900

PROJETO DE LEI Nº 11.355, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que altera a Lei 4.531/95, que regulou as comemorações de carnaval, para retificar nomenclatura de órgão público.

PARECER Nº 272

Objetiva-se com o projeto em exame retificar nomenclatura de órgão público inserto na Lei 4.531/95.

Sob o aspecto formal, a proposta encontra respaldo na Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º “caput”, c/c o art. 13, I e art. 45 – encontrando-se revestida da condição legalidade e constitucionalidade.

Concordando com o estudo jurídico inserto no Parecer nº 282 (fls. 08), e respaldados na Carta de Jundiaí, estamos convictos de que a proposta merece ser debatida nesta Casa de Leis, e por esse motivo subscrevemos os argumentos do nobre autor formulados às fls. 04, acolhendo-os na totalidade.

Parecer favorável.

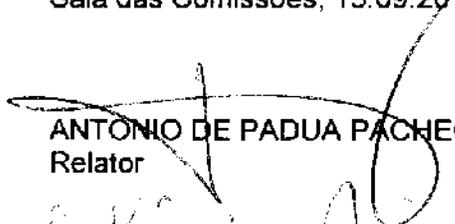
Sala das Comissões, 13.09.2013.

APROVADO

11/09/13


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


PAULO SERGIO MARTINS


ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”


ROBERTO CONDE ANDRADE